



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

INICIATIVA
Prefeito Edézio Rezende
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Feliciano
VISTO

LEI Nº 987

De 26 de Maio de 2000.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
PUBLICAÇÃO
Quilzenildo O. F. M.
de Cabedelo de dia 31 / 05 / 2000
h. m.
VISTO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO MENSAL, À SOCIEDADE
CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES DE CABEDELLO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da

seguinte Lei.

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder subvenção mensal à entidade ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE CABEDELLO-PARAÍBA, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. A subvenção mensal será de 141.903 UFIRs.

Art. 2º - A despesa deverá correr por conta da verba de subvenções sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABEDELLO-PB, 26 de Maio de 2000

Edézio Rezende Pereira Filho
EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO
- Prefeito -

